



PROCESSO IFPR N° 23411.002241/2013-80  
CONTRATO N° 01/2014  
TERMO ADITIVO N° 3º

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA PANTANAL VEÍCULOS LTDA – EPP.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Substituto, Senhor **EZEQUIEL BURKARTER**, portador do nº CPF nº 021.256.699-78 e da Cédula de Identidade nº 6.391.834-2, conforme Portaria do nº 1.340 de 16 de junho de 2015, publicada no DOU em 17/06/2015, Seção 2 Pág. 22.

**CONTRATADA:** a empresa **PANTANAL VEÍCULOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.319.323/0001-91, estabelecida com sede à SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco B, Loja 19, Térreo, Edifício Brasil 21, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.316-000 representada pelo seu Sócio Senhor **NILSON OLIVEIRA SILVA**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 657.408 SSP/MS e CPF nº 174.995.501-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo que consiste no acréscimo de serviços, com base nas disposições do Art.65, Inciso II, 1º § da Lei nº 8.666/93, e em vista as condições estabelecidas no processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 15/2013 - IFPR**, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 17 de janeiro de 2016.

1.1 Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a cláusula Décima Segunda do contrato originário.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 Para a nova vigência o valor do contrato permanece inalterado em **R\$ 2.733.720,84 (dois milhões setecentos e trinta e três mil setecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 227.810,07 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e dez reais e sete centavos)**.

**2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.



PROCESSO Nº 23411.002241/2013-80 – CONTRATO Nº 01/2014 - 3º TERMO ADITIVO



**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

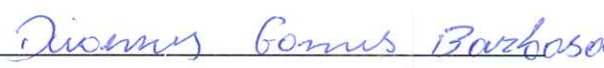
Curitiba, 08 de janeiro de 2016.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
	
<b>EZEQUIEL BURKARTER</b> Magnífico Reitor Substituto IFPR	<b>NILSON OLIVEIRA SILVA</b> Sócio PANTANAL VEÍCULOS LTDA - EPP



**TESTEMUNHAS:**

  
 Gestor do Contrato  
**NOME:** Nicolly Cristine Zoccoli Pereira Hartmann  
**CPF:** 041.940.509-75

  
**NOME:** DIONNES GOMES BARBOSA  
**CPF:** 003.135.623-00

3o. OFICIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
S.C.S. QD 8 - BL 860 - LJ 140 D  
BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE  
da(s) firma(s) de:  
[ixKeGTp2]-NILSON OLIVEIRA SILVA.....

Em Testemunho l da verdade,  
Brasília, 11 de Janeiro de 2016

013 - EDVALDO ANANIAS NOBREGA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

selo: TJDFT20160080018421XJUP  
consultar: www.tjdft.jus.br